

Dado e passado nesta 54ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Eliana C. Cardim Buran, digitei.

Eliana C. Cardim Buran

Chefe de Cartório da 54ª ZE/MS

Assina autorizado pela Portaria nº 01/2021 TRE/ZE54

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MS Nº 52, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e,

CONSIDERANDO que a Decisão nº 1/2021 - TRE/PRE/DG, da Presidência do TRE/MS, determinou, mediante recomendação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por conta do agravamento no número de casos da Covid-19 no município de Sidrolândia e respectiva macrorregião, "a suspensão, a partir de 20.03.2021, da realização da eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sidrolândia - 31ª Zona Eleitoral, até nova deliberação deste Tribunal, bem como dos efeitos das Resoluções nº 723 e 727 deste Tribunal";

CONSIDERANDO que, em decorrência da decisão acima, esta Procuradoria Regional Eleitoral expediu a Portaria PRE/MS n. 35/2021, de 22.03.2021, que suspendeu os efeitos, até ulterior deliberação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul acerca da eleição suplementar de Sidrolândia, das Portarias PRE/MS 33 e 34/2021, instituidoras dos plantões na Procuradoria Regional Eleitoral e da Promotora Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 733 do TRE/MS, que, em vista do refreamento quanto ao número de novos casos confirmados, bem como o progresso na vacinação dos munícipes, fixou nova data, 13.06.2021, para a eleição suplementar;

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 153/2021 TRE/PRE/GABPRE, que estabelece o funcionamento do cartório eleitoral da 31ª Zona Eleitoral de 22.05.2021 a 02.07.2021 e da Secretaria do TRE/MS de 22.05.2021 a 13.06.2021, ambos em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados (art. 1º, *caput*, e § 1º), bem como apresenta a escala de plantão dos membros do Tribunal (art. 9º);

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os efeitos das Portarias PRE/MS n. 33, de 16 de março de 2021, publicada no DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 19.03.2021, página 11, e PRE/MS n. 34, de 18.03.2021, publicada no DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 22.03.2021, página 77.

Art. 2º O período do regime de plantão estabelecido no art. 1º da Portaria PRE/MS n. 33/2021 fica alterado para 22.05.2021 até 13.06.2021.

Art. 3º A escala da equipe de apoio ao plantão eleitoral constante da tabela do art. 4º da Portaria PRE/MS n. 33/2021 passa a ser a constante da tabela abaixo:

| DATA DO PLANTÃO | NOME DO PLANTONISTA |
|-----------------|------------------------|
| 22.05.2021 | EVELYN DA CUNHA GRAEFF |
| 23.05.2021 | |
| 29.05.2021 | |
| 30.05.2021 | |
| 03.06.2021 | |

| | |
|------------|---|
| 04.06.2021 | LUIZ FILIPE NOVOA BORGES DE BARROS REIS |
| 05.06.2021 | |
| 06.06.2021 | |
| 12.06.2021 | |
| 13.6.2021 | |

Art. 4º O período do regime de plantão estabelecido no art. 2º da Portaria PRE/MS n. 34 fica alterado para 22.05.2021 até 02.07.2021.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.05.2021.

Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Procurador-Geral Eleitoral, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais e à Promotora Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA PRE/MS Nº 53, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n. 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n. 1/2008-PRE-PGJ, de 10 de junho de 2008, e das Portarias n. 1673/2021-PGJ e 1680/2021-PGJ, ambas de 18.5.2021;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem as funções de Promotor Eleitoral Substituto perante as Zonas Eleitorais constantes do quadro a seguir, em razão de férias, licença, vacância, compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão e/ou viagem a serviço:

| PROMOTOR | ZONA ELEITORAL | PERÍODO |
|--------------------------|----------------|----------------|
| ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR | 14ª | 17 a 21.5.2021 |
| DANIEL HIGA DE OLIVEIRA | 40ª | 4 e 10.5.2021 |

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início dos respectivos períodos de designação.

Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADILSON VIEGAS DE FREITAS (004320/MS) [6](#)

ALEXANDER LUZ BRITO JUNIOR (23448/MS) [60](#) [62](#)